

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2023-  
GP/IPMB/PMB QUE FAZEM ENTRE SI BELÉMPREV  
E EMPRESA E. B. CARDOSO EIRELI, NA FORMA QUE  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Referente ao Processo nº 2024.23.401466 PA  
Proc. de Origem nº 2023.48.502102 PA

Pelo presente Termo, a **BELÉMPREV**, Instituição Autárquica Previdenciária Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Bairro Marco, nesta capital, CEP nº 66.613-710, CNPJ/MF nº 29.331.615/0001-82, neste ato representada por sua presidenta em exercício, Sra. **SULAMITA SANTIAGO RODRIGUES**, brasileira, servidora pública, CPF Nº 207.231.502-53 residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **E. B. CARDOSO EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto da COHAB, Gleba I, Rua “WE4” nº 386 – Nova Marambaia – CEP nº 66623-284, CNPJ/MF nº 34.849.836/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES**, RG nº 3746642 SSP/PA, CPF nº 755.788.752-20, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 037/2022-FUNPAPA, consoante o **Processo nº 5779/2021-FUNPAPA**, o qual a **CONTRATANTE** aderiu conforme Processo nº 2023.48.502102 PA, mediante as cláusulas e condições que têm entre si justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Termo Aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, nos termos dos art. 57, II, §2º e art. 65, §1º, além de demais legislações cabíveis ao caso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato nº 09/2023-GP/IPMB/PMB** pelo período de 12 (doze) meses a contar de **12/06/2024 a 12/06/2025**, a fim de que seja **renovado** CONTRATO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA, DE NATUREZA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORRELATOS À EXECUÇÃO DE TAL SERVIÇO”, na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se portanto o mesmo objeto e valor do Contrato Administrativo inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma:

O valor global do contrato é R\$ 157.789,44 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), acrescentando o montante de R\$ 6.387,18 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), Processo 2024.126.602451PA ao valor Global a serem pagos conforme especificado no PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

**PREVIDÊNCIA:** Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 ? Sub-Função: 122 ? Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 - Sub? Ação: 001 ? Tarefa 002 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$ 157.789,44, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesa.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE**

O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses a contar do dia **13/07/2024 a 12/07/2025**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do **Contrato nº 09/2023-GP/IPMB/PMB**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por acharem justos e contratados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram conhecer o inteiro teor deste Termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 31 de julho de 2024.

**SULAMITA SANTIAGO RODRIGUES**

CPF Nº 207.231.502-53

Presidenta/BELÉMPREV, em exercício  
CONTRATANTE

**FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES**

CPF nº 755.788.752-20

EB CARDOSO EIRELI

CNPJ/MF nº 34.849.836/0001-87  
CONTRATADA